ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 946/91

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 755/89, DE 09 DE MAIO DE 1989, QUE CONCEDE PENSÃO ESPECIAL."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 755/89, que concede Pensão Especial, como segue:

ART.1º - É CONCEDIDO ÀS SENHORAS ALZIRA VOIGT FLECK, VIÚVA DO EX-PREFEITO WALTER FLECK E SILVIA MARGARIDA KLAUCK, VIÚVA DO EX-PREFEITO LEO KLAUCK, UMA PENSÃO ESPECIAL DE Cr$ 13.000,00 (TREZE MIL CRUZEIROS) MENSAIS, REAJUSTADOS NA MESMA DATA E PORCENTAGEM DO REAJUSTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 07 de maio de 1991.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO